



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00001/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA - GJA SANTA VERONICA, S/N - CENTRO - CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, CPF n° 790.351.914-04, neste ato representado por Maria Jose Faustino de Oliveira, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliado na Granja Santa Veronica, S/N, Zona Rural - Cruz do Espirito Santo - PB, CPF n° 790.351.914-04, Carteira de Identidade n° 1503641 SSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00001/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA À SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE POÇO PARTICULAR DO IMOVEL DENOMINADO "GRANJA SANTA VERÔNICA", CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU AFETADO POR ESTIAGENS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

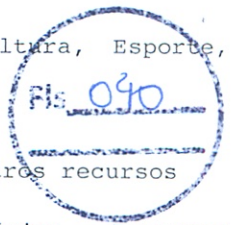
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

- 02.010 GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.2002.2003 Manutenção das Atividades de Gabinete do Prefeito
- 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04.123.2002.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBINETE
- 20.122.2002.2009 Manutenção da Secrataria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.368.1003.2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

*Manoel José Faustino de Oliveira*

13.122.1001.2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude  
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.2002.2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-outras recursos  
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1004 2065 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.2002.2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Ma. T. A. J. R. F. S. A. L. D. M. A. T. O

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Janeiro de 2020.

**TESTEMUNHAS**

Ilacino Costa de Lima  
049.129.734-64

PELO CONTRATANTE

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

Maria Jose Faustino de Oliveira  
MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA  
790.351.914-04



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE JANEIRO DE 2020.  
EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA À SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE POÇO PARTICULAR DO IMÓVEL DENOMINADO "GRANJA SANTA VERÔNICA", CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU AFETADO POR ESTIAGENS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Janeiro de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/02/2020 às 09:29:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 10248/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú  
 Número da Licitação: 00001/2020  
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
 Data de Homologação: 08/01/2020  
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú  
 Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)  
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA À SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE POÇO PARTICULAR DO IMÓVEL DENOMINADO "GRANJA SANTA VERÔNICA", CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU AFETADO POR ESTIAGENS.  
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Maria Jose Faustino de Oliveira  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 790.351.914-04  
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[ ] Termo de Ratificação	Sim	b07602b5ae2c583a5979956488298db7

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# BOLETIM OFICIAL

Fls 099

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE JANEIRO DE 2020.

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA À SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE POÇO PARTICULAR DO IMÓVEL DENOMINADO "GRANJA SANTA VERÔNICA", CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU AFETADO POR ESTIAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00001/2020 - 09.01.20 - MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.

095

## Prefeitura Municipal de Lastro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

#### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LASTRO-PB  
A Prefeitura Municipal do Lastro torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, o ADIAMENTO da sessão do objeto acima citado que estava marcada para às 08:45 horas do dia 23 de Janeiro de 2020, fica remarçada para o dia 27 de janeiro de 2020 às 08:45. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [www.tcc.pb.gov.br](http://www.tcc.pb.gov.br) e [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br)

Lastro - PB, 09 de Janeiro de 2020

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de uma Praça localizada no Bairro Zuza Martins, junto ao Município de Itatuba-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: [www.tcc.pb.gov.br](http://www.tcc.pb.gov.br)

Itatuba - PB, 08 de Janeiro de 2020

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### AVISO CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2019

Torna público que dará continuidade através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA - PB, CONVÊNIO 051/2019 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PÁRABA. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 00001/2012. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: [eplserrabranca@gmail.com](mailto:eplserrabranca@gmail.com).

Serra Branca - PB, 09 de Janeiro de 2020

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA À SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE POÇO PARTICULAR DO IMÓVEL DENOMINADO "GRANJA SANTA VERÔNICA", CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ AFETADO POR ESTIAGENS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 08 de Janeiro de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA À SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE POÇO PARTICULAR DO IMÓVEL DENOMINADO "GRANJA SANTA VERÔNICA", CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ AFETADO POR ESTIAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00001/2020 - 09.01.20 - MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.

## Prefeitura Municipal de Mulungu

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística, ADULÍLIO MENDES, para apresentação no dia 01 de Janeiro de 2020, Praça Central da Cidade de Mulungu - PB, festividade do Réveillon 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mulungu: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13 392 2013 2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIOCULTURAIS - 3390.39 01 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/03/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 0175/2019 - 30.12.19 - ANTONIO ADULÍLIO RODRIGUES MENDES - CNPJ: 27.026.148/0001-51 - VALOR CONTRATADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Amparo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONCLUSÃO DO CONVENIO 0120/2014 DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - MSD NO MUNICÍPIO DE AMPARO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: [www.tcc.pb.gov.br](http://www.tcc.pb.gov.br).

Amparo - PB, 09 de Janeiro de 2020

JOSE JANILSON FERREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: [www.tcc.pb.gov.br](http://www.tcc.pb.gov.br) <http://amparo.pb.gov.br/>

Amparo - PB, 09 de Janeiro de 2020

JOSE JANILSON FERREIRA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

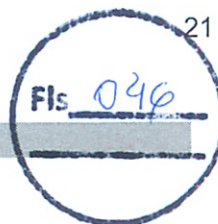
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: [www.tcc.pb.gov.br](http://www.tcc.pb.gov.br) [http://amparo.pb.gov.br](http://amparo.pb.gov.br/).

Amparo - PB, 09 de Janeiro de 2020

JOSE JANILSON FERREIRA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/02/2020 às 09:45:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 10256/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000012020

Data da Publicação: 10/01/2020

Data da Assinatura: 09/01/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA À SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE POÇO PARTICULAR DO IMÓVEL DENOMINADO "GRANJA SANTA VERÔNICA", CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU AFETADO POR ESTIAGENS.

Contratado (Nome): Maria Jose Faustino de Oliveira

Contratado (CPF): 790.351.914-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a38601969a9efd8804e4244b512c5f59
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	225eca9847aeca5d83a2ea94b0fa67aa
[Imagem] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5e0baeff3332b415831ca71238fb0e6c

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB